



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.707, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa do Município, para atendimento dos projetos e atividades que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021;

Considerando que o crédito adicional especial reaberto por este decreto foi aberto pelo Decreto Municipal nº 6.656, de 10 de dezembro de 2020, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.353, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 524.934,97 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), ao Orçamento Programa 2021, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) para atendimento do projeto e atividade que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, fixada pela Lei Municipal nº. 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021, e estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

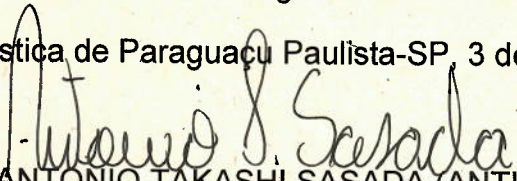


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

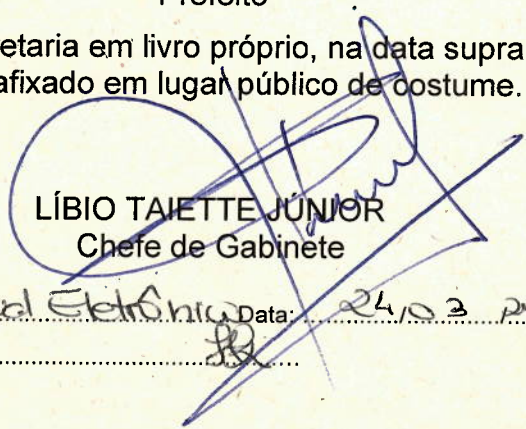
Decreto nº 6.707, de 3 de março de 2021 Fls. 2 de 3

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de março de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 24/03/2021 Edição: 36, p. 5
Visto do servidor responsável: RR



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.707, de 3 de março de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	777	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	477.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
		110	000 GERAL		
	778	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	28.894,26	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO - exercícios anteriores		
		110	000 GERAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	779	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	18.540,71	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
		301	007 CONVÊNIO Nº 3420/18		
		TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$		524.934,97	

ANEXO II

Fontes de Recurso					
95	00				477.500,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					477.500,00
Fontes de Recurso					
92	00				18.540,71
Subtotal Superavit Financeiro R\$					18.540,71
02	14	1	ENCARGOS GERIAS DO MUNICÍPIO		
	641	99.999.0999.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	-28.894,26	
		9.99.99.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
Subtotal Anulação R\$					-28.894,26
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$					524.934,97



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Ano I | Edição nº 36

Página 5 de 31

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.707, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa do Município, para atendimento dos projetos e atividades que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 3.354/2020 (LOA 2021).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021; Considerando que o crédito adicional especial reaberto por este decreto foi aberto pelo Decreto Municipal nº 6.656, de 10 de dezembro de 2020, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.353, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 524.934,97 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), ao Orçamento Programa 2021, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) para atendimento do projeto e atividade que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, fixada pela Lei Municipal nº. 3.354, de 10 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021, e estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO, nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	777	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	477.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		110	000	GERAL
	778	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	28.894,26
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		110	000	GERAL
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	779	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	18.540,71
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		301	007	CONVÊNIO Nº 3420/18
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$	524.934,97

ANEXO II

Fontes de Recurso				
95	00			477.500,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				
477.500,00				
Fontes de Recurso				
92	00			18.540,71
Subtotal Superávit Financeiro R\$				
18.540,71				
02	14	1	ENCARGOS GERIAS DO MUNICÍPIO	
	641	99.999.0999.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	
		28.894,26		
		9.99.99.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 24 de Março de 2021

Ano I | Edição nº 36

Página 6 de 31

Secretaria de Gabinete-GAP

Subtotal Anulação R\$
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$

-28.894,26
524.934,97